



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

Pág. 2
006791/2025

PROJETO DE LEI N° 077/2025

**“REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA)
DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, PARA O
PERÍODO DE 2026-2029, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão do Plano Pluriannual (PPA) do Município de Jaguaré, para o período de 2026-2029, com o objetivo de ajustar as metas e diretrizes orçamentárias de acordo com as necessidades e prioridades emergentes.

Art. 2º - A revisão do PPA se faz necessária devido às mudanças nas condições econômicas, sociais e orçamentárias que ocorrerão no período de sua vigência, bem como para adequação às novas demandas da administração pública.

Art. 3º - O PPA será atualizado da seguinte forma:

I - Alteração do código da ação e nomenclatura do órgão constante no anexo I;

II - Inclusão de novo órgão, unidade orçamentária, programa e ação constante no anexo II;

III - Atualização dos valores das metas físicas e financeiras das ações constantes anexo III;

Art. 4º - Devido as atualizações dos incisos I a III, do art. 3º, ficam substituídos os anexos das despesas do PPA da Lei 1.850, de 28 de julho de 2025, pelos anexos III e IV desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (30.10.2025).

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
PREFEITO MUNICIPAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

Pág. 3
006791/2025

JUSTIFICATIVA

A revisão do Plano Plurianual se faz necessária para garantir a eficiência da administração pública e o adequado uso dos recursos públicos, alinhando as ações governamentais às novas necessidades que surgiram no Município de Jaguaré ao longo do período de execução do PPA vigente. Esse ajuste é fundamental para que possamos continuar avançando em políticas públicas que atendam às demandas da população, especialmente em um contexto de constantes mudanças sociais e econômicas.

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
PREFEITO MUNICIPAL

